SELEÇÃO DE PARTICIPANTES (Pessoal Docente e Técnicos Superiores) PARA FORMAÇÃO ERASMUS+

ENQUADRAMENTO:

O Programa ERASMUS consubstancia os objetivos definidos nos Princípios, Competências e Atitudes e Valores do **Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO).**

A ESJEA apresentou candidatura à **Acreditação 2020/2027** perante a Agência Nacional Erasmus+, para ser **Escola Acreditada** no desenvolvimento de projetos ERASMUS. A candidatura foi aprovada (apenas 58 escolas a nível nacional) e a ESJEA encontra-se acreditada para o período acima indicado. Esta **Acreditação 2020/2027** envolve um contrato bilateral, definido anualmente, através do qual a ESJEA recebe verbas financeiras que lhe permitam desenvolver os objetivos propostos.

CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DE PARTICIPANTES PARA FORMAÇÃO ERASMUS+ NA ESJEA

A inscrição dos participantes para a realização de formação no âmbito do Erasmus+, na ESJEA, é efetuada através do preenchimento de formulário próprio disponibilizado online na Página Web da Escola e na Rede Social Facebook.

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os candidatos à participação terão de cumprir, cumulativamente, os seguintes critérios de elegibilidade:

1. Preenchimento e entrega do formulário de candidatura, depreendendo, por inerência, manifestação de interesse;

2. Ser-se docente ou técnico superior em funções na ESJEA;

3. Disponibilidade expressa, no formulário de candidatura, no sentido de participar na(s) formação(s), nas atividades de preparação linguística e pedagógica, e nas atividades de disseminação e monitorização;

4. Enquadrar-se no público-alvo específico de cada formação;

5. Cumprimento de todos os compromissos estabelecidos em projetos anteriores.

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE SELEÇÃO

Os candidatos serão ordenados, por prioridades, tendo em conta o tipo de vínculo profissional:

1ª Prioridade – Pessoal docente e técnicos superiores com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na ESJEA.

2ª Prioridade – Pessoal docente e técnicos superiores com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de outros quadros de escola ou ilha.

3ª Prioridade – Pessoal docente e técnicos superiores com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo na ESJEA.

Cumprindo cada elemento dos seguintes critérios de seleção, o candidato será seriado com pontuações para cada item da seguinte forma:

1. Ter competências linguísticas básicas na língua de trabalho, de acordo com o Quadro Europeu de Referência para as línguas. (20%)

2. Relevância para a área profissional do docente/técnico superior:

- Está totalmente enquadrado (30%)
- Está parcialmente enquadrado (20%)
- Contribui para a aquisição de competências noutra área de relevância profissional (10%)

3. Realização do mesmo tipo de formação no âmbito do Projeto Erasmus nos últimos dois anos:

- Se não fez (10%);
- Se fez (0%).

4. Comprometer-se na disseminação da formação (aplicação das estratégias de ensino na prática letiva e nos meios de disseminação):

- Se sim (10%)
- Se não (0%)

5. A disseminação beneficia diretamente a comunidade escolar:

- Se sim (30%)
- Se não (0%)

Notas:

i. Um mesmo professor só poderá participar em mais do que uma formação caso não se verifique a existência de outros candidatos.

ii. A análise das candidaturas e a aplicação dos critérios de seleção é da responsabilidade da equipa coordenadora do Erasmus+ e do Conselho Executivo.

iii. A atribuição de pontos será competência da Equipa de Coordenação Erasmus e do Conselho Executivo;

iv. A soma do valor percentual atribuído a cada um dos critérios perfaz 100%;

v. Inerente a este processo de classificação/seleção, como qualquer outro, há subjetividade inevitável;

vi. Em caso de empate, a formação será atribuída ao docente que primeiramente submeteu a candidatura;

vii. A participação em formações, no âmbito do Erasmus+ implica o envolvimento ativo nas atividades de planificação, preparação, dinamização, etc;

viii. A homologação dos resultados da seleção é da responsabilidade do Conselho Executivo.

COMUNICAÇÃO

Os resultados serão comunicados a todos os candidatos, por email.

RECLAMAÇÃO

Todos os candidatos poderão reclamar do resultado da seleção até 2 dias úteis após serem notificados.

A reclamação deverá ser efetuada por email, endereçada ao Presidente do Conselho Executivo e à Equipa de Coordenação Erasmus.

O Conselho Executivo e a Equipa de Coordenação Erasmus notificaram o candidato sobre a sua decisão 2 dias úteis após o términus do prazo para reclamação.

A sua decisão será final.

PROCEDIMENTOS

Findo o procedimento concursal, haverá uma reunião geral de participantes, onde ocorrerá a formalização da participação dos formandos e dar-se-ão informações sobre as bolsas, bem como sobre direitos e deveres dos mesmos.

Angra do Heroísmo, 18 de julho de 2023